



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
COMISSÃO DO CONCURSO

A V I S O N° 01

A Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais e notadamente as previstas no Edital do XIII Concurso Público de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Paraíba, assim deliberou sobre os Pedidos de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição:

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

1.1 - Pedidos **deferidos** com base no subitem 1.4, da seção VI, do edital de abertura:

ORDEM	PROCESSO N°	INTERESSADO
1.	019/10	Adriana de Sousa Barbosa
2.	011/10	Ana Paula Saraiva Pimentel
3.	055/10	André Ricardo de Oliveira Rios
4.	029/10	Antonio de Pádua Alves Vieira
5.	092/10	Cláudio Roberto da Silva Alves
6.	060/10	Cristiane Silva de Medeiros
7.	030/10	Douglas Artur Vieira Cardoso
8.	065/10	Fabiana Lúcia Schmitt Duvivier de A. Mello
9.	010/10	Francisca Narjana de Almeida Brasil
10.	090/10	Helba Alexandra Maciel Pinheiro Corrêa
11.	006/10	Jane Eyre Trindade Costa
12.	022/10	Janeide Elzuita da Silva
13.	050/10	José Beckenbaner Gouveia da Silva
14.	063/10	Lidiane Borges da Costa
15.	034/10	Lilhan Késia Lucena Cavalcante
16.	066/10	Luís Eduardo Fernandes da Costa

17.	017/10	Marciel Pereira de Paiva
18.	027/10	Maria das Dores Silva
19.	032/10	Mary Rodrigues Maciel
20.	088/10	Neuder Resende
21.	052/10	Patrick Tomás Martins
22.	101/10	Polyana Carina de Almeida Avellar Diniz
23.	031/10	Rafaella Correia Diniz
24.	057/10	Rhamanita de Macedo Pereira
25.	037/10	Rodrigo Fagundes Mourão
26.	100/10	Thales Marcelo Urias Fonseca
27.	081/10	Tiago Alexandre de Carvalho
28.	070/10	Valeska Dasaiev Bezerra de Moraes Alves
29.	069/10	Vilma Maria de Freitas Melo
30.	013/10	Walter Gama de Lima Júnior

1.2 - Pedidos **deferidos** com base no subitem 1.5, da seção VI, do edital de abertura:

ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
1.	020/10	Aluísio Mário Lins Souto
2.	074/10	Dimitri de Sousa Benjamin
3.	004/10	Erick Santos Rodrigues de Aguiar
4.	008/10	Erika Cristina Galvão Araújo
5.	039/10	Filipe Saads Carvalho
6.	015/10	George Santana Pereira Carreiro
7.	045/10	Gerailton Tavares da Silva
8.	054/10	Ítalo Barbosa de Carvalho Almeida
9.	042/10	José Wallace Lins de Oliveira
10.	002/10	Josemar Felipe da Silva
11.	075/10	Júlio César Guerra do Nascimento
12.	097/10	Kemyson Pierre Dias
13.	033/10	Lilian Carla Sena de Figueiredo
14.	001/10	Luis Otávio Ernesto de Barros
15.	003/10	Márcio Flávio Lins Souto
16.	007/10	Reinaldo de Araújo Moreira
17.	026/10	Thiago Batista de Lima
18.	014/10	Valterivan Freire de Sousa

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS

2.1 - Pedidos **indeferidos** com base no subitem 1.4, da seção VI, do edital de abertura:

ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
1.	051/10	Aline Peixoto Alvarenga
2.	059/10	Álvaro Gustavo Chagas de Assis
3.	061/10	Ana Carlota Esmeraldo Callou
4.	012/10	Ana Karina Ferreira da Costa
5.	095/10	Andrea de Melo da Rocha Mattos
6.	104/10	Avanuzia Maia da Silva Henrique
7.	096/10	Carlos Alberto Enes de Almeida
8.	120/10	Carlos Cruz Dantas
9.	103/10	Claimenton Lira
10.	119/10	Cleidinei da Paixão Oliveira de C. Queiroz
11.	093/10	Cristina Maria da Silva
12.	111/10	Ediceu Pereira Costa
13.	106/10	Elizabeth dos Santos Torres
14.	115/10	Guerreiro Arco de Melo
15.	035/10	João Soares de Almeida
16.	141/10	Izabel da Silva Leal
17.	152/10	Joel Mendes da Silva
18.	133/10	Jordana Maria Ferreira de Lima
19.	113/10	José Valdereis Gonçalves
20.	118/10	José Wilson Ferreira de Araújo
21.	116/10	Juarez Vieira Ramos
22.	071/10	Júlia Araújo de Oliveira
23.	153/10	Lízia Laiara Gonçalves de A. C. Bezerra Fernandes
24.	024/10	Luciano Mendonça Cavalcanti
25.	025/10	Maxwel Araújo Teixeira
26.	132/10	Nicelly Maevy Cavalcante Cursino
27.	157/10	Rafaela Correia Lima Machado
28.	114/10	Rafael Carvalho Brito
29.	105/10	Rodrigo de Freitas Assunção
30.	046/10	Rosilene Vieira da Costa
31.	125/10	Rui Lopes da Silva
32.	124/10	Smithson Emanuel Fernandes Medeiros

33.	151/10	Susan Christie de Lima Xavier
34.	062/10	Tarcísio Teles de Macêdo
35.	056/10	Tertuliano Aristóbulo Medeiros de Avellar
36.	134/10	Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim

2.2 - Pedidos **indeferidos** com base no subitem 1.5, da seção VI, do edital de abertura:

ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
1.	154/10	André Castelo Branco Pereira da Silva
2.	117/10	Camila Briganti
3.	107/10	Flaviano Vasconcelos Pereira
4.	135/10	Francisco Clayton Brito Júnior
5.	048/10	Geraldo Rodrigues Xavier
6.	139/10	Huber Pereira Cavalheiro
7.	099/10	João Batista Gomes de Lima Júnior
8.	009/10	Júlia Souza Lopes
9.	158/10	Júlio César do Nascimento
10.	043/10	Marcos Galdino de Lima
11.	108/10	Maria das Graças Cavalcante Moraes
12.	121/10	Maria Gabriela Machado de Paula
13.	109/10	Marion Guimarães Maroja
14.	148/10	Maurício Carneiro Pires
15.	155/10	Murilo José Matos Portugal
16.	112/10	Neuribertson Monteiro Leite
17.	156/10	Paulo César Pires
18.	076/10	Priscila Vasconcelos Areal C. Farias
19.	123/10	Ricardo de Souza Brandão Neto
20.	110/10	Roberto Romero Cavalcante de Lima
21.	136/10	Victor Assis de Oliveira Targino
22.	005/10	Wendell Laurentino de Medeiros

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Na forma dos subitens 1.4.4 e 1.5.4, da Seção VI, do Edital de Abertura do XIII Concurso Público de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Paraíba, o candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido, para validar a sua inscrição preliminar no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico (<http://www.mp.pb.gov.br>), imprimir o boleto de pagamento referente à taxa de inscrição e liquidá-lo, em qualquer instituição

bancária ou em seus correspondentes, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça, ressalvada a hipótese de recurso.

3.2 - Em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.5.3, da Seção VI, do Edital de Abertura, contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste Aviso no Diário da Justiça.

3.2.1 - O recurso, por escrito, poderá ser interposto pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, ou por fac-símile (83-2107-6047), aplicando-se, por analogia, neste último caso, a Lei Federal nº 9.800, de 26 de maio de 1999.

3.3 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após recurso, será publicada no Diário da Justiça e divulgada na página de acompanhamento do concurso na internet, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido em definitivo, para validar a sua inscrição preliminar, efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no prazo de que trata o subitem 3.1 *supra*, o qual será reaberto a partir da publicação da decisão do Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se.

João Pessoa-PB, 11 de maio de 2010.

JOSÉ MARCOS NAVARRO SERRANO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso